



PARECER TÉCNICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Porecatu, 26 de março de 2020.

Foi recebido pelo Presidente da Comissão de Licitação na data de 26 de março de 2020, requerimento para realização de dispensa objetivando a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no Hospital Municipal, sendo 14 Técnicos de Enfermagem (44 horas), 01 Enfermeiro (40 horas), 03 Enfermeiros (12x36) e 05 Atendentes de Saúde" para enfrentamento à COVID-19.

A assessora Alessandra Santos entregou requerimento feito pela mesma com as informações para a contratação, sendo que, após análise foi verificado que apenas uma cotação acompanha o procedimento. Foi então informado à mesma que há a necessidade de se ter no mínimo três cotações e as estas devem ser formuladas com base no Decreto Municipal nº 123/2019 e na Lei nº 13.979/2020, artigo 4º-E, inciso VI para comprovação de valor de mercado. A orientação recebida é que devido à urgência poderia se realizar a dispensa, porém, fica registrado que a mesma foi realizada apenas com uma cotação, não sendo entregues posteriormente as cotações requeridas em atendimento à legislação.

Ainda que a Lei nº 13.979/2020 flexibilize algumas ações referentes ao termo de referência, possibilidade de contratação de empresas declaradas inidôneas ou até mesmo na compra de bens usados, é preciso que seja atendida a obrigatoriedade na comprovação de valor de mercado que se dá mediante a apresentação de mais cotações na contratação do serviço.

É o nosso parecer.

Leonardo Henrique dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 030/2020